



Câmara Municipal de Congonhas

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2007

DENONINA VIA PÚBLICA.



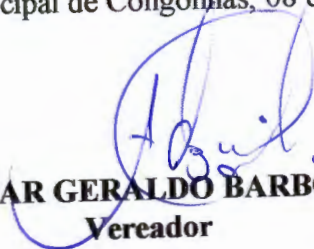
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

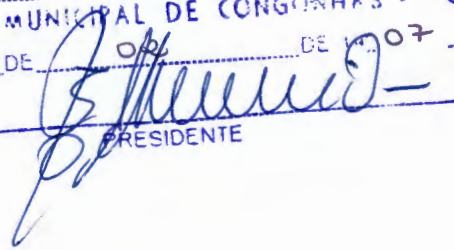
Art. 1º - Fica denominada RUA GERALDO MARTINS DA SILVA, a rua "P" do Bairro Cristo Rei, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de fevereiro de 2007.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/07
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVEIS - 01 CONTRÁRIOS - 01 ABSTENÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - G
EM 08 DE 02 DE 07

PRESIDENTE

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

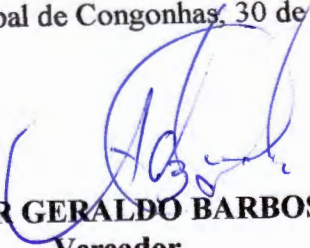


GERALDO MARTINS DA SILVA foi um dos mais antigos moradores do Bairro Cristo Rei e pessoa muito querida pela comunidade.

Como forma de reconhecimento e carinho, por tudo que fez pela comunidade, nada mais justo que a via pública acima citada, receba seu nome, nome de um cidadão exemplar.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Edis, para aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de maio de 2006.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

CMC/hmfs



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 9 de fevereiro, 2007.

Refere-se ao Projeto de
Decreto nº 005/2007.

Jo plenário para leitura,
na reunião ordinária
do dia 14 de fevereiro





Câmara Municipal de Congonhas



Congonhas, 17 de fevereiro de 2007.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 005/2007 – Denomina via pública (Rua Geraldo Martins da Silva – Cristo Rei).

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar logradouro público.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

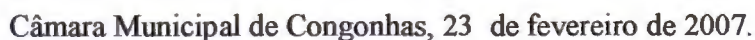
Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.



ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☒ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Saúde e Assistência Social
- ☒ Comissão de Obras e Serviços Públicos
- ☐ Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- ☐ Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- ☐ Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2007 – denomina de via pública (Rua Geraldo Martins da Silva – Cristo Rei).

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que denomina via pública.

Foram observados todos os mandamentos prescritos na legislação pertinente.

Sob o ângulo desta Comissão a matéria é legal e constitucional.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/mari



COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que da denominação de via

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Relator

Pod's wachnoër

"

"

CMC/mari

cópia



REQUERIMENTO 066/2007

Exmo.Sr
EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o art. 275 do regimento Interno, ouvido o Plenário, requer a V. Exa. que os Projetos de Leis n°s 099/2006, 108/2006, 123/2006 e 008/2007 e os Projetos de Decretos Legislativos n°s 005/2007 e 008/2007 sejam dispensados pelo Plenário das votações de seus pareceres da redação final.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se justifica para dar celeridade à tramitação dos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 7 de fevereiro de 2007.

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador



Congonhas, 28 de fevereiro de 2007.

REDAÇÃO FINAL

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2006 – Denomina Via Pública – Rua Geraldo Martins da Silva – Cristo Rei.

RELATÓRIO

O projeto de Decreto Legislativo nº 005/2006, de autoria do Vereador Adivar Geraldo Barbosa, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, é enviado à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Obedecendo aos requisitos da técnica legislativa, não foi necessária promover correção de linguagem e forma, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente

DÉLCIO GERALDO DA MATA
Vice- Presidente

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
1º Secretário



Câmara Municipal de Congonhas

DECRETO LEGISLATIVO Nº 576/2007



DENOMINA VIA PÚBLICA.

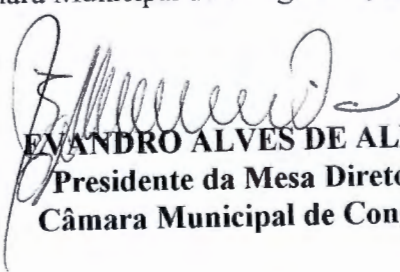
A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Rua "GERALDO MARTINS DA SILVA" a rua "P", do Bairro Cristo Rei, em Congonhas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 28 de fevereiro de 2007.


EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas


JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mgrm



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 16 de março de 2007.

Decreto Legislativo nº 005/2007

Favor arquivar.

Michelle do Nascimento Costa
Gerente Legislativo

